



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 492 /GP/15

03 de Setembro de 2015

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1975 de 03 de Setembro de 2015, que “**ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 2.122 DE 28 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 764/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1975 de 03 de setembro de 2015, que **"ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 2.122 DE 28 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

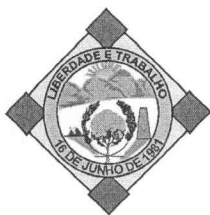
Conforme consta no Processo Administrativo nº 2263./2015, cópia em anexo, foi solicitado pelo Diretor Geral do Hospital, sendo confirmado pela SEMAD a contratação de mais 07 (sete) técnicos de enfermagem, tendo em vista que a ocorrência de demissões no quadro e assim reduzindo o número de profissionais para atender as necessidades do hospital municipal.

No processo consta Impacto a respeito da despesa com a contratação Conforme consta no Processo Administrativo nº 2263./2015, cópia em anexo, foi solicitado pelo Diretor Geral do Hospital a contratação de mais 07 (sete) técnicos de enfermagem, tendo em vista que a ocorrência de demissões no quadro e assim reduzindo o número de profissionais para atender as necessidades do da população que se utiliza dos serviços do hospital municipal.

Por fim, diante da real necessidade do Município para dar continuidade ao bom andamento dos trabalhos por ela desempenhados, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de lei, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência**, antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Ouro Preto do Oeste, em 03 de Setembro de 2015.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1975 DE 03 DE Setembro DE 2015

“ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 2.122 DE 28 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei 2.122 de 28 de Maio de 2015, que regulamentou a contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de publicação.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 1975 DE 03 DE Setembro DE 2015

CARGOS DA SEMSAU	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Copeira	02	Nível Fundamental	40h	R\$ 788,00
Auxiliar de Cozinha	03	Nível Fundamental	40h	R\$ 788,00
Agente de Limpeza e Conservação	09	Nível Fundamental	40h	R\$ 788,00
Técnico em Enfermagem	11	Nível Médio	40 h	R\$ 940,00
Técnico em Radiologia	04	Nível Médio	40h	R\$ 940,00

CARGOS DA SEMECE	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Professor Nível I - Auxiliar de Educação Especial - EMEF Fernando de Azevedo	01	Nível Médio	40h	R\$ 1.697,37

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO